



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

09 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 465 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
DECRETO 83/2026	2
LEI 1719/2026	2
LEI MUNICIPAL Nº 1718/2026	3
LEI MUNICIPAL Nº 1720/2026	4
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4
PORTARIA Nº 264/2026	5
PORTARIA Nº 265/2026	5
PORTARIA Nº 266/2026	6
FINANÇAS	6
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026	6
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01, EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026	7
CADERNOS	8
GABINETE DO PREFEITO	8
DECRETO 079/2026	8
DECRETO 080/2026	10
DECRETO 081/2026	11



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 83/2026

DECRETO 83/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 213/2025 QUE INSTITUI OS MEMBROS DA COMPAQ - COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 213/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o rol de membros que passarão a exercer mandato na Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação da Qualidade no Serviço Público (COMPAQ).

§1º Ficam nomeados Membros Titulares:

I - Vanessa Mate Soares;

II - Luciana Ribeiro Alvares;

III - Barbara Janaina Mate Ribeiro;

IV - Vagner Felipe Biazzi;

§2º Ficam nomeados os membros Suplentes:

I - Cristina Feil Rauch Barbosa;

II - Laudicéia Dreher;

III - Kadigia Hasan Bittencourt;

IV - Maria Lucia Marangon Mohr; “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 091.cf2cf-d591-4b24-ae88-5bb4b3c2a7be

LEI 1719/2026





LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026.

REAJUSTA O VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA (RS), NO PERCENTUAL DE 3,36%, COM BASE NO ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2019.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026 e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza-se o Poder Legislativo a reajustar o valor mensal do vale-alimentação no percentual de 3,36%, com a finalidade de repor a defasagem, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses com base no índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 9e1b86b0-52b3-415d-9996-284e73313ee3

LEI MUNICIPAL Nº 1718/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra (RS), e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2026 e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder **Revisão Geral** nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra (RS), efetivos e em comissão, no índice de 3.36%, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores dos vencimentos dos servidores, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Altera-se o valor atribuído a Unidade de Referência Salarial prevista no Art. 28 A da Lei Municipal nº1.593 de 2024, e demais dispositivos legais, para R\$913,08.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos março de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: bcf672ce-0972-46d6-b7d3-8541d3bd1855

LEI MUNICIPAL Nº 1720/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA (RS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2026 e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a conceder Revisão Geral nos vencimentos no subsídios dos agentes políticos do Município de Boa Vista do Incra (RS), no índice de 3,36%, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores do subsidio à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos março de 2026.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: cdbe09d7-f9f4-4079-a18a-bf564f478b61

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





PORTARIA Nº 264/2026

Rescinde à pedido Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Jordana Mate Soares de Assis** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, à pedido, o Contrato da Sr.ª **Jordana Mate Soares de Assis**, ocupante do cargo de Merendeira, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.645/2025 de 07 de março de 2025. Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750.

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 35fb9c72-9e06-493f-ace3-192490309fcf

PORTARIA Nº 265/2026

Rescinde à pedido Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Laura Oliveira Anchau** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, à pedido, o Contrato da Sr.ª **Laura Oliveira Anchau**, ocupante do cargo de Professor de Recreação, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.645/2025 de 07 de março de 2025. Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 16 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal





Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750.

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 7c1894e8-9f59-481d-98a5-125148ecb5f5

PORTARIA Nº 266/2026

CONVOCA a Servidora Municipal **CRISTINA FEIL RAUCH BARBOSA** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **CRISTINA FEIL RAUCH BARBOSA**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 23 de março de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 09 de abril de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 5d01930e-d274-4d80-afac-dcc822f9d2f8

FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Boa Vista do Incra, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do PL nº 01/2026 - CCE nº 01/2026, cujo objeto é a execução de projeto para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, proposta no Transferegov nº 040880/2025 e Termo de Compromisso nº 983474/2025, o qual encontrava-se suspenso desde o dia 03/02/2026. A íntegra do Termo de Reabertura poderá ser obtido no site www.pregaobanrisul.com.br ou www.boavistadoincra.rs.gov.br, Mais informações pelo telefone 55 3197 0063.

Boa Vista do Incra-RS, 09 de abril de 2026.





Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Evanir Costa beber Almeida
Código identificador: 5eff0417-6cbc-4880-946c-f0b1d676b71d

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01, EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Boa Vista do Incra, torna público e para conhecimento dos interessados que retifica disposições contidas no preâmbulo, item 1.3, item 5.4, Item 9.2, letra "b", item 9.4, item 9.4.1, item 16.10, item 8.4.1 do Projeto Básico e complementa informação dos itens 4.7, 4.8 e 4.9 do Memorial Descritivo da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, publicada no dia 16/01/2026, suspensa em 03/02/2026 e reaberta em 09/04/2026. Informações, poderão ser obtidas na plataforma utilizada para a concorrência eletrônica no endereço www.pregaobanrisul.com.br, no site oficial www.boavistadoincra.rs.gov.br ou no telefone 55 3197 0063.

Boa Vista do Incra-RS, 09 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Evanir Costa beber Almeida
Código identificador: aa657942-452c-48d9-9cb8-73573d233e43





CADERNO - DECRETO 079/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 79/2026, de 8 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.816,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$170,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		170,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.350,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		2.350,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$132,34	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		132,34
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$164,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		164,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.350,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		2.350,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$132,34	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		132,34
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$164,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		164,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$170,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		170,00





CADERNO - DECRETO 079/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 080/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 80/2026, de 8 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$6.500,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	6.500,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$200,00
1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$6.500,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	6.500,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$200,00
1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880.**
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 081/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 81/2026, de 9 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.461,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$4.461,41

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior

4.461,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$4.461,41

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior

4.461,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880.**

PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

